

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, foi realizada a 16ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 - ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Prorrogada a aprovação da ata da 15ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 10 de maio de 2022, por necessidade de retificação, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Doutor Joaquim Elcio Ferreira, Promotor de Justiça aposentado. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.2.** O Senhor Procurador-Geral de Justiça comunicou que na semana passada esteve no Congresso Nacional para tratar de assunto de interesse de toda a classe e reiterar a importância da aprovação, pelo Senado Federal, da valorização do tempo da magistratura, que reclassifica e reorganiza as carreiras da magistratura e do Ministério Público. Pontuou que se trata do fortalecimento de carreiras fundamentais para o Estado

Democrático de Direito e para o bem estar da população brasileira. Destacou que a Procuradoria-Geral de Justiça também está atenta aos movimentos no Estado de São Paulo, a exemplo do trabalho que vem sendo feito junto aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais na área previdenciária com relação aos direitos dos membros aposentados. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião e aos que acompanham a sessão. **4.1.** A Conselheira Tatiana comunicou que foi convidada e esteve presente na reunião do CNMP no último dia 10, no seminário organizado pelo CNMP, para a discussão da Resolução nº 244, que trata da promoção por merecimento. Na oportunidade, a Senhora Presidente dos Procuradores-Gerais de Justiça e o Senhor Corregedor-Geral demonstraram preocupação com relação ao tema. Informou que todos os Estados estão buscando fazer, pelos Conselhos e as Escolas respectivas, uma discussão a respeito dessa Resolução, e que no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público foi aberto um protocolado, a requerimento do Conselheiro Ponte, onde serão incluídas as propostas apresentadas na reunião do CNMP, com posterior encaminhamento aos Senhores Conselheiros, a fim de dar continuidade à discussão sobre os critérios. Parabeniza a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo por ter firmado termo de Convênio com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público do CNMP. **4.2.** O Conselheiro Juliotti se manifestou nos seguintes termos: “Boa tarde. Na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Geral saúdo a todos os membros deste E. Conselho. Saúdo a Dra. Patricia Aude, que hoje prestigia nossa sessão e também os colegas que nos assistem e os nossos zelosos funcionários. Gostaria de tratar de um tema, que embora não seja específico deste Conselho, vem causando grande preocupação dos Promotores de Justiça das Execuções Penais. A execução da pena de multa. Aliás, a execução da pena de multa não é um problema apenas das Promotorias de Justiça, mas também das Varas de Execução Penal. As ações de execução das penas de multas se multiplicam diariamente, há um grande volume de ações, uma verdadeira bola de neve, sobrecarregando sobremaneira a atuação de Juízes e Promotores. O pior é que esta sobrecarga de trabalho resulta em pouquíssimos resultados práticos. Um colega de uma Promotoria de Execuções fez um levantamento interessante. No ano de 2020 a 2022 foram

ajuizadas 2.100 ações na sua Promotoria. Quantas execuções foram extintas pelo pagamento, apenas 119. Ou seja, um percentual ínfimo de apenas 5,6%. Tenho ciência que havia uma resolução da PGJ que disciplinava a execução da pena de multa, mas parece que ela está suspensa. Segundo Promotores que atuam na área, o ideal seria a reedição desta Resolução com alguns critérios concomitantes de racionalização, tais como: 1-Fixação de um valor mínimo para se promover a execução da multa; 2- Aferição da capacidade econômica do executado. Por fim, levantei este tema, como disse, porque vem causando grande preocupação dos Promotores que atuam na execução penal e também para solicitar que Vossa Excelência convoque com urgência os Promotores de Execução para uma reunião onde poderá ser discutido o problema da execução das penas de multa e os critérios de racionalização por mim suscitados".

4.3. O Senhor Procurador-Geral de Justiça agradeceu a manifestação do Conselheiro Juliotti, afirmando foi elaborada, através de Comissão do Centro de Apoio Operacional Criminal, uma Resolução, que tramitou pela Corregedoria-Geral, foi publicada e posteriormente suspensa para ajustes, de modo que neste momento há um grupo de colegas de execuções penais em contato com o CAO Criminal e a Corregedoria para avaliação do tema. Ressaltou que o tema é polêmico e que merece, de fato, a atenção da Procuradoria-Geral de Justiça.

4.4. O Conselheiro Marco Antônio cumprimentou o Senhor Procurador-Geral de Justiça pelo trabalho que vem desempenhando, e pela presença em vários eventos para discussão de temas delicados para a Instituição. Cumprimentou o Senhor Corregedor-Geral também pelo trabalho desenvolvido à frente da Corregedoria, bem como a Senhora Conselheira Secretária, por demonstrar a cada momento ser uma pessoa extremamente ponderada e sujeita a críticas, aceitando todas as observações que são apresentadas por este Conselho de forma Colegiada, sempre de maneira respeitosa e sensata. Apresentou sua homenagem à comunidade LGBTQIA+, pelo Dia Internacional contra a LGBTfobia, celebrado na presente data, sendo este um tema extremamente caro à sociedade e ao Ministério Público, que deve zelar pelo afastamento de toda e qualquer forma de preconceito. Comunicou a observação de mais de 526 pontos nas ruas da cidade onde há presença de crianças e adolescentes, principalmente na região da Avenida Paulista, o que

tem exigido atuação social, política e institucional, em relação a esse triste estado, assim como se observa no trigésimo aniversário da cracolândia, como bem pontuado anteriormente pelo Conselheiro Saad, registrando que o tema segurança pública não deve ser visto somente como polícia, em qualquer de suas formas de apresentação, mas como polícia no sentido lato sensu, envolvendo saúde pública, direitos humanos, internações voluntárias e compulsórias. Ressaltou que dos 36 mandados de prisão expedidos na última operação policial realizada nesse triste local, 1 mandado foi cumprido. Afirmou que o fictício desfazimento da cracolândia só veio trazer a sua dispersão, e que as políticas públicas estão muito longe de encerrar esse mal que assola a sociedade. A respeito da compulsoriedade, mencionou que em São Bernardo do Campo a Guarda Civil Metropolitana, acolhendo determinação da Secretaria e do Prefeito, tem falado em acolhimento compulsório para pessoas em situação de rua, em vista da temperatura fria enfrentada nos últimos dias, expressão que trouxe bastante indignação. Ainda com relação às políticas públicas, pontuou a falta de vagas nas escolas públicas, o que não parece ter sido devidamente explicado pelas Secretarias Estaduais e Municipais responsáveis. Por fim, retomou preocupação com o anúncio de novo concurso de ingresso na carreira por parte de cursinhos preparatórios, do qual não tem conhecimento, com atenção para a divulgação de material de apoio com decisões do Conselho Superior. **4.5.** O Conselheiro Presidente informou que não há perspectiva de abertura de novo concurso, indagando ao Conselheiro Marco Antônio se o material de apoio oferece conteúdo restrito do Ministério Público, o que demandaria algum tipo de providência. **4.6.** O Conselheiro Marco Antônio não soube informar se o conteúdo oferecido é público ou de acesso restrito. **4.7.** Dando continuidade à sessão, o Senhor Presidente saudou o Dia Internacional contra a LGBTfobia e convidou todas e todos a conhecerem os vídeos publicados nas páginas do Ministério Público sobre esse tema. **4.8.** O Conselheiro Ponte cumprimentou a Conselheira Tatiana por sua participação em evento no CNMP que buscou discutir a Resolução nº 244, que cuida da promoção por merecimento, matéria objeto de atenção por parte do Colegiado. Considera extremamente relevante a discussão dessa Resolução, que contém alguns aspectos que precisam ser analisados com cautela e cuidado, a exemplo da determinação de

que no provimento de cargos deve ser levada em consideração a questão das cotas, tendo em vista a existência de diversas leis que tratam do tema. Concluiu afirmando que deve ser analisado o material já produzido por colegas que antecederam a análise dos critérios e deve ser aberto espaço democrático para que os integrantes da carreira possam participar da discussão. Propôs a designação de reuniões abertas a todos os Promotores de Justiça para colher subsídios para fixação de critérios em relação à promoção por merecimento. **4.9.** O Conselheiro Sarrubbo registrou que todos os Procuradores-Gerais de Justiça estão acompanhando o tema com atenção, demonstrando preocupação, por ser uma Resolução que parte de um ente que desconhece as especificidades de cada Instituição, e uma Resolução que tem muito do Ministério Público da União, o que precisa ser discutido com afinco. Propôs voto de louvor à Conselheira Tatiana, que representou este Colegiado com galhardia, pela participação e firmeza nos posicionamentos e nas críticas lançadas com relação a esse tema. **4.10.** O voto de louvor foi aprovado à unanimidade. **4.11.** O Conselheiro Motauri parabenizou o Conselheiro Marco Antônio por sua sensibilidade social, por trazer temas extremamente relevantes, como a situação da cracolândia, a insuficiência de políticas públicas e a educação. Referindo-se à divulgação realizada pelos cursinhos, afirmou que se trata de ambiente essencialmente mercantilista e que o anúncio de concursos pretende alcançar o objetivo de atrair alunos. Afirmou não haver no Órgão Especial postulação advinda da Procuradoria-Geral de Justiça no sentido de abertura de concurso. Por fim, ressaltou que se houver notícia da exposição de material de acesso restrito ao Ministério Público, o fato deve ser encaminhado à Corregedoria-Geral. Com relação à manifestação do Conselheiro Juliotti, relatou ser de uma época em que o Ministério Público lutou muito contra o princípio da bagatela e brigou muito contra a prescrição virtual; que essas lutas hercúleas levaram ao texto constitucional de 1988; que nesse momento se observa um comportamento antagônico àquele vivenciado, em que se discute se uma sentença penal condenatória transitada em julgado deve ser executada, o que vê como um caminho oposto ao que levou à construção e ao fortalecimento do Ministério Público tal como se encontra – é o Ministério Público dizendo que não irá executar. Ressaltou a privatividade da ação penal, bem como todo

o trabalho que é realizado pela polícia judiciária e pelos Promotores de Justiça que se manifestam adequadamente para obter um título executivo fruto de seu trabalho, e depois, por uma eventualidade patrimonial qualquer não será buscada a efetividade de todo esse trabalho realizado pelo Promotor de Justiça do conhecimento que obteve sucesso na ação penal. Considera que o assunto toca não só ao volume de trabalho, mas às raízes, princípios e fundamentos do Ministério Público, notadamente no âmbito penal. **4.12.** O Conselheiro Juliotti solicitou a palavra para esclarecer que não se referiu apenas ao valor ínfimo, mas também aos critérios, como a hipossuficiência do condenado, que já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. Afirmou que se de um lado devem ser executadas todas as penas, não se pode deixar o Promotor de Justiça com milhares de ações que não serão adimplidas, retirando sua capacidade de combater crimes maiores, como o tráfico de drogas. Considera se tratar de uma questão de eficiência e análise de prioridade. Esclareceu, por fim, com respeito à opinião do Senhor Corregedor-Geral, que a sugestão dos colegas, que deve ser discutida, é para conjugação de critérios: valor ínfimo a ser escolhido, somado à hipossuficiência do condenado. **4.13.** O Senhor Corregedor-Geral esclareceu que não buscou combater a manifestação do Conselheiro Juliotti, mas apenas trazer sopesamentos que, acrescidos aos pontos apresentados pelo Conselheiro, devem permitir um juízo holístico acerca da questão. Registrou que a Corregedoria teve participação na Resolução que então foi suspensa e concordou com uma série de fixação de critérios relacionados à execução da pena de multa. Reiterou que apenas trouxe complementos em relação à preocupação colocada, concordando que devem ser reunidos não só os Promotores das execuções penais, mas também do processo de conhecimento, que deram ensejo, por sua atuação, aos respectivos títulos executivos, de modo que não podem ser retirados desse debate que deve ser o mais amplo possível. A sugestão do Senhor Corregedor-Geral contou com a concordância do Conselheiro Juliotti. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Indicação: Edital de 26.04.22 – Procurador de Justiça. O Conselho Superior, por unanimidade, realizou as indicações que seguem. No critério promoção por antiguidade, foram indicados os seguintes membros: Doutor Alfredo

Coimbra, 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para o cargo de **143º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal**; e Doutor Filippe Augusto Vieira de Andrade, 8º Promotor de Justiça de Falências, para o cargo de **23º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível**. No critério promoção por merecimento, para o cargo de **20º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal**, foram indicados os seguintes membros: Doutor Roberto Barbosa Alves, 21º Promotor de Justiça Criminal; Doutora Liliam Cristina Marques da Costa, 3º Promotor de Justiça Cível; e Doutora Carla Maria Altavista Mapelli, 4º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança. **5.1.2.** Promoção por salto. O Conselho Superior, por maioria de votos, rejeitou a proposta apresentada pelo Conselheiro Juliotti. Foram computados seis votos contrários à proposta, nos termos do voto apresentado pelo Conselheiro João, por ordem de votação: Conselheiros Jurandir, João, Tatiana, Calil, Motauri e Sarrubbo. Pela aprovação, favoráveis aos termos apresentados pelo proponente, foram computados cinco votos, por ordem de votação: Conselheiros Bonilha, Saad, Juliotti, Marco Antônio e Ponte. **5.1.3.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.3.1.** Pt. nº 46.759/22 - Interessado: Doutor Fernando Novelli Bianchini, 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital – Relator Conselheiro Jurandir. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.2.** Pt. nº 71.248/22 - Interessada: Doutora Camila Bonafini Pereira, 2ª Promotora de Justiça de Embu das Artes – Relator Conselheiro Marco Antônio. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.3.** Pt. nº 72.008/22 - Interessado: Doutor Renato Augusto Valadão, 3º Promotor de Justiça de São Roque – Relator Conselheiro Calil. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (10/02/2022) Processo SEI nº 29.0001.0020049.2022-30 – Ofício encaminhado pela Doutora Karina Beschizza Cione, Promotora de Justiça de Jaboticabal, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0308.0000117/2022-3, em atenção ao julgamento proferido nos autos do Inquérito Civil nº 14.0739.0001472/2021-3, que homologou a promoção de arquivamento com recomendação. **6.2.** (06/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Adelino Lorenzetti Neto, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, comunicando a promoção de

arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0358.0000104/2020, com cópia da decisão.

6.3. (06/05/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfouri Neto, Promotor de Justiça de Cunha, acerca da promoção de arquivamento do PAA nº 62.0249.00000126/2020-7, com cópia da decisão.

6.4. (09/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor José Cláudio Zan, Promotor de Justiça de Caconde, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do inquérito civil nº 14.0222.0000055/2019-8, com cópia da decisão de arquivamento dos autos.

6.5. (09/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Daniel Henrique Silva Miranda, 4º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o arquivamento da NF/R nº 42.0714.0000502/2022-5.

6.6. (09/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Daniel Henrique Silva Miranda, 4º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o arquivamento da NF/R nº 29.0001.0063077.2022-43.

6.7. (09/05/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Yuri Fisberg, 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito, com cópias das manifestações de arquivamento dos PAAs nº 62.0231.0000019/2020-1, nº 62.0231.0000020/2020-4 e nº 62.0231.0000021/2020-9.

6.8. (09/05/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0000630/2022-1, com cópia da decisão.

6.9. (09/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfouri Neto, Promotor de Justiça de Cunha, acerca do arquivamento do PAF nº 63.0249.0000094/2022-7, com cópia da decisão.

6.10. (09/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Buffulin Mizuno, 6º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o arquivamento do Protocolado nº 38.0714.0001045/2022-8.

6.11. (10/05/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Diego Dutra Goulart contendo portaria de instauração, despacho de arquivamento e petição inicial da ação civil pública decorrente do IC nº 14.0312.0000310/2022.

6.12. (10/05/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Felipe Wemelinger Caetano, Promotor de Justiça de Caçapava, acerca do arquivamento do PAF nº 63.0220.0030080/2020-9, com cópia da decisão.

6.13. (10/05/2022) Processo SEI nº 29.0001.0093548.2022-80 – Ofício encaminhado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos

durante o mês de abril de 2022. **6.14.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0161.0001537/2019-0, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.15.** (11/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0002237/2022-3, com cópia da decisão. **6.16.** (11/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0001023/2022-8, com cópia da decisão. **6.17.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Thais de Freitas Cavalari, Promotora de Justiça de Mirante do Paranapanema, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no inquérito civil nº 16/2006. **6.18.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Albado Dias da Silva, Promotor de Justiça de Cotia, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0245.0000106/2021-1, com cópia da respectiva documentação. **6.19.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça do GAEMA (Núcleo Pardo), comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0702.0000026/2020-7, com cópia da decisão. **6.20.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Geórgia Carla Chinalia Obeid, 7ª Promotora de Justiça de Rio Claro, comunicando o integral cumprimento da recomendação expedida no bojo do Inquérito Civil nº 14.0409.0005338/2012-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.21.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Fábio Antônio Xavier de Moraes, Promotor de Justiça de Jacareí, contendo cópia da promoção de arquivamento do PAA nº 62.0309.0002074/2019-3. **6.22.** (11/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Fábio Meneguelo Sakamoto, Promotor de Justiça de Tanabi, contendo cópia dos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0454.0000341/2020-2. **6.23.** (11/05/2022) Processo SEI nº 29.0001.0095762.2022-54 – Ofício encaminhado pelo Doutor Alex Facciolo Pires, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, Secretário Executivo Cível, comunicando sobre a escala de comparecimento presencial dos membros da Promotoria de Justiça. **6.24.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Rafael de

Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiá, comunicando o encerramento do PAA nº 62.0670.0001097/2020-7, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, Promotor de Justiça de Bastos, comunicando que o PAA nº 62.0597.0000124/2020-3 foi arquivado. **6.26.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0161.00000684/2019, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.27.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Owem Miuki Fujiki, 1º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0357.0000105/2021-1. **6.28.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, contendo cópia da decisão de manutenção do indeferimento da NF/R nº 43.0739.0027573/2021-8. **6.29.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Creste, Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando que o termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do inquérito civil nº 14.0720.0003222/2021-2 foi integralmente cumprido. **6.30.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Tulio Vinícius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando que os autos do PAA nº 36.0307.0000665/2021-1 foram arquivados. **6.31.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo o relatório do mês de abril de 2022. **6.32.** (12/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000588/2022-6. **6.33.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Fernanda Hamada Segatto, 4ª Promotora de Justiça de Matão, comunicando o integral cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado nos autos nº 14.0333.0000436/2020-1. **6.34.** (12/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Hérico William Alves Destéfani, Promotor de Justiça de Mirassol, comunicando que os autos do inquérito civil nº 14.0339.0000806/2019-1 foram arquivados após o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. **6.35.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Orlando Bastos Filho, Promotor de Justiça de Sorocaba, comunicando o arquivamento do

PAA nº 62.0712.0001650/2021-3, com cópia da decisão. **6.36.** (13/05/2022) Comunicado enviado pela Promotoria de Justiça de Cajamar acerca do cumprimento e arquivamento do TAC referente ao Inquérito Civil nº 06/2002 (REG CAO 3688/13 – SEI nº 29.0001.0100273.2022-89). **6.37.** (13/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002358/2022-3, com cópia da decisão. **6.38.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Rafael de Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiáí, comunicando a ausência de descumprimento das obrigações avençadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil nº 14.0670.0003740/2018-5, com cópia dos autos. **6.39.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento SIS MP nº 14.0722.0000239/2018-3 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado nos TACs e, vislumbrando a necessidade de acompanhar os acordos foi instaurado o PAA nº 62.0722.0001260/2022-1. **6.40.** (13/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0233.0000003/2022-3, com cópia da decisão. **6.41.** (13/05/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0012780/2022-5, com cópia da decisão. **6.42.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Carlos Henrique Gasparoto, 2º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0000825/2020-2 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o PAA nº 62.0722.0001169/2022-3. **6.43.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 2º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº MP 14.0722.0000941/2020-0 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o PAA nº 62.0722.0001046/2022-4. **6.44.**

(13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 2º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº 42.0722.0002614/2020-5 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o PAA nº 62.0722.0000966/2022-8. **6.45.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Bruno Carlo Bertini Fera, 1º Promotor de Justiça de Serrana, comunicando o integral cumprimento do TAC firmado nos autos do IC nº 14.0446.0000382/2021-7 e o arquivamento definitivo dos autos. **6.46.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Deborah Kelly Affonso, Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o encerramento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0725.0001189/2021-3, instaurado para verificação de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 14.0725.0000342/2013-3, tendo em vista seu integral cumprimento pelo compromissário. **6.47.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 2º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº 42.0722.0001463/2021-3 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o PAA nº 62.0722.0000674/2022-8. **6.48.** (13/05/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 2º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do procedimento nº 14.0722.0001712/2020-4 foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC e, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o PAA nº 62.0722.0000744/2022-5.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 44 (quarenta e quatro) deles pelo Pleno e 408 (quatrocentos e oito) pelas Turmas (219 pela 1ª Turma e 189 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 - ENCERRAMENTO: Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, às 14

horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.